



LEI Nº680/2005.

**INSTITUI DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES E
AGENTES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

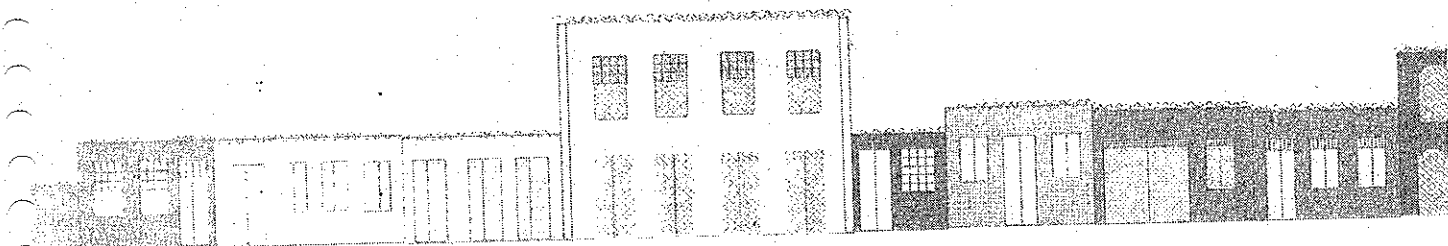
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Administração Municipal, a concessão de diárias a Servidores e Agentes Públicos.

Art.2º - Entende-se como diária a retribuição pelo afastamento temporário do servidor ou agente publico a serviço e consiste no pagamento das despesas de alimentação e hospedagem.

Art.3º- As diárias de que trata o Art. 1º desta Lei serão regulamentadas através do Decreto do poder Executivo e somente será concedida quando:

I - O servidor ou agente publico, devidamente autorizado pelo Executivo e Legislativo Municipal deslocar-se a serviço da Administração Municipal por período superior a 12 (dose) horas.



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)


Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 425 -1811

II - O servidor ou agente publico deslocar-se para municípios que distem no mínimo 50 (cinquenta) quilômetros da sede deste município.

Art. 4º - Será concedida diária integral quando o afastamento exigir alimentação e hospedagem e meia quando for só alimentação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 576 de 17 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 22 de abril de 2005


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO


TANIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA



ANEXO ÚNICO

VALORES ESTABELECIDOS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CARGOS/ FUNÇÕES		VALOR DA DIÁRIA	
01	Prefeito	Com pernoite	R\$ 300,00
		Sem pernoite	R\$ 150,00
02	Vice-Prefeito	Com pernoite	R\$ 150,00
		Sem pernoite	R\$ 90,00
03	Cargos Comissionados	Com pernoite	R\$ 100,00
		Sem pernoite	R\$ 50,00
04	Demais Servidores	Com pernoite	R\$ 75,00
		Sem pernoite	R\$ 50,00

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 22 de abril de 2005


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO


TANIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
SEC. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA